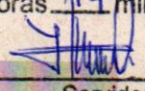




# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br

|                                                                                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Câmara Municipal de Pitanga                                                         |                      |
| Departamento de Administração                                                       |                      |
| Protocolo Nº                                                                        | 295 / 2022           |
| Data                                                                                | 11 / 04 / 22         |
| às                                                                                  | 13 horas 44 minutos. |
|  |                      |
| Servidor                                                                            |                      |

## COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2022

### RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa instituir o Programa de Correção do Solo.

O projeto veio acompanhado de justificativa do autor (fl. 5) e de cópia do projeto (fls. 6-16).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 17-18).

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

Na Comissão de Finanças e Orçamento o Vereador Antonio Adir de Lara apresentou emenda modificativa à proposição (fl. 21), que recebeu voto favorável à aprovação juntamente com o projeto.

A emenda modificativa nº 1 foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que votou pela tramitação da matéria.

Em seguida, a proposição veio para análise desta Comissão.

É o relato.

### ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta tem por objetivo corrigir a acidez do solo, através do uso de calcário nas propriedades rurais de agricultores e pecuaristas familiares.

A implantação do Programa além de amparar o produtor da agricultura familiar quanto a correção dos solos, também trará melhoria da fertilidade, produtividade e diminuição do percentual de custo que esse insumo gera dentro das despesas de produção.

O programa deverá beneficiar em torno de 120 a 150 produtores participantes dos programas ativos da Secretaria da Agricultura e Pecuária e que atendam às exigências legais.

A emenda modificativa nº 1 apresentada pelo Vereador Antonio Adir de Lara, tem por objetivo aumentar a quantidade de calcário recebida pelo produtor, de 8 (oito) para 20 (vinte) toneladas.

Sendo assim, concluo que o projeto trará benefícios à população, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação com a emenda apresentada.

É como Voto.







# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Sala das Comissões, 11 de abril de 2022.

**Vereador João Edival Aramoni**

**Relator**